



**Aviso de intenção de contratação por**

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU/SC**, inscrita no CNPJ sob nº 83.184.226/0001-17, neste ato, representada por sua agente de contratação, designada pela Resolução MD/nº 3940/2023, torna público, com base no § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, que tem interesse na contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**, nas suas dependências, conforme Termo de Referência anexo a este aviso.

**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28 de fevereiro de 2025, às 19h,**

**As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: [melissa@camarablu.sc.gov.br](mailto:melissa@camarablu.sc.gov.br)**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Contratação de prestação de serviço de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas tais como formigas, mosquitos, carrapatos, traças, pulgas, aranhas, baratas, escorpiões, além de roedores e cupins englobando a desratização e desinsetização, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias. **Principalmente o controle do mosquito transmissor da dengue.**

| ITEM | QTDE. | UN | ESPECIFICAÇÃO   |
|------|-------|----|---|
| 01   | 02    | SV | Serviço de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, englobando a desratização e desinsetização, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias nas dependências da Câmara – área construída de 2.503,47 m <sup>2</sup> em terreno de 1.295,00 m <sup>2</sup> . |

As quantidades relacionadas neste documento serão consumidas semestralmente dentro do exercício financeiro de 2025.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas tem o intuito de eliminar a proliferação de pragas, insetos e resíduos depositados pelos mesmos, sendo indispensáveis para manter a conservação e limpeza dos ambientes, além de evitar proliferação de vetores de doenças.

Os serviços são necessários para a identificação de infestação de insetos ou roedores, correção de danos estruturais, como móveis roídos ou fios elétricos danificados, inibição de risco de disseminação de doenças, prejuízo para as condições de trabalho e risco para a saúde dos servidores e visitantes.

O objeto da contratação está alinhado com o disposto no Plano Anual de Contratações deste Poder para o exercício de 2025, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda solicitada.



#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, englobando a desratização e desinsetização, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias nas dependências da Câmara.

Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores, tais como formigas, mosquitos, carrapatos, traças, pulgas, aranhas, baratas, escorpiões, além de roedores e cupins. **Principalmente o controle do mosquito transmissor da dengue.**

O serviço deverá ser realizado semestralmente, tanto para extinção como para a prevenção.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta dispensa, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto requisitado.

O contratado deverá manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

Não é admitida a subcontratação dos serviços contratados.

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá observar as diretrizes da Contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão realizados os serviços.

A entrega ocorrerá de forma parcelada, semestralmente, conforme solicitação da contratante.

Imediatamente após a entrega dos serviços, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal da contratação. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados, os mesmos serão sumariamente rejeitados.

A contratada deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros ou a Câmara, referente à entrega dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

#### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para o objeto ora contratado, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.



## **8. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da homologação do processo de dispensa.

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor fiscal da contratação.

## **10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do serviço solicitado);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;
- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Cópia da cédula de identidade dos sócios da empresa.

## **11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.372,66 (Quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:



*CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU*  
*Estado de Santa Catarina*  
*Assessoria Administrativa*

| <b>ITEM</b> | <b>QTDE.</b> | <b>UN</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>VALOR UNIT. ESTIMADO</b> | <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |
|-------------|--------------|-----------|---|-----------------------------|-----------------------------|
| 01          | 02           | SV        | Serviço de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, englobando a desratização e desinsetização, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias nas dependências da Câmara – área construída de 2.503,47 m <sup>2</sup> em terreno de 1.295,00 m <sup>2</sup> . | R\$ 2.186,33                | R\$ 4.372,66                |

## **12. DO LOCAL DE ENTREGA**

Os serviços deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Blumenau: Rua XV de Novembro, 55 – Centro – Blumenau/SC.

## **13. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Blumenau, 25 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MELISSA NASCIMENTO BORON  
Data: 25/02/2025 12:16:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Melissa Nascimento Boron**  
Coordenadora de Compras